

L E I

Nº 1.068 de 06 de julho de 1989

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 947, DE 22 de NOVEMBRO DE 1982 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO ANTÔNIO COLLA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA;

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 42, III da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

L E I

Art. 1º - Ficam alterados os números "01 e 02" do artigo 2º da Lei Municipal nº 947 de 22 de novembro de 1982 que passam a ter a seguinte redação:

1 - CARGOS ISOLADOS, DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
1	Contador.....	16
1	Sub-Contador.....	10
1	Tesoureiro.....	09
1	Almoxarife.....	09
1	Topógrafo.....	09
2	Fiscal.....	08
1	Aux. Almoxarife.....	08
3	Mecânico.....	08
2	Mecânico Aux.....	07
1	Chefe Serv. Calçamento.....	06
9	Escriturário.....	05
20	Operador de Máquina.....	05
1	Chefe do Serv. de Limpeza.....	05
4	Pedreiro.....	05
6	Eletricista.....	04
20	Motorista.....	04
3	Pedreiro Auxiliar.....	04
2	Ronda.....	04
2	Operador de Perfuratriz.....	03
3	Pintor.....	03
4	Carpinteiro.....	03
1	Ajudante de Mecânico.....	02
1	Capataz de Turma.....	02
3	Zelador de Praças e Jardins.....	01
8	Zelador de Estradas.....	01
230	Professores.....	01
15	Servente.....	01
6	Encarregado de Posto Correio.....	01
18	Encarregado Posto Telefone.....	01
110	Operário.....	01

2 - CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
8	Secretário Municipal.....	16
1	Consultor Jurídico.....	16
1	Chefe de Gabinete.....	14
3	Chefe de Serviço.....	13
1	Analista de Sistemas.....	13
1	Mecânico Chefe.....	12
1	Assessor Especial.....	09
1	Assessor de Imprensa.....	09
1	Telefonista Central.....	09
8	Assessor de Secretaria.....	09
6	Chefe de Setor.....	08
1	Operador de Computador.....	07
1	Digitador de Computador.....	07
6	Capataz.....	07
5	Supervisor Técnico.....	07
1	Encarregado do ICM.....	06
1	Motorista de Gabinete.....	05
8	Auxiliar de Secretaria.....	02
3	Recepcionista.....	01

Art. 2º - Fica alterado o artigo 7º da lei nº 947, de 22 de dezembro de 1982, que passa a ter a seguinte redação:

" ARTigo 7º - O valor das funções gratificadas a que se refere o nº 2 do artigo anterior, é fixado proporcionalmente aos vencimentos do cargo em comissão correspondente, como se segue:

Secretário Municipal.....	60%
Demais Cargos em Comissão.....	40%

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Paula, 06 de julho de 1989.



Décio Antônio Colla  
Prefeito Municipal